



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002211/2017-17

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, conjugada à Portaria nº 360 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE autoriza o reajuste do valor do Contrato nº 21/2017-MME**, celebrado com a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEPEN – Setor de Edifícios Públicos Norte - Quadra 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, Salas 221 a 231, CEP: 70.760-524, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Conceder o reajuste de preços do Contrato nº 21/2017-MME** de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos que envolvem a implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, com registro e acompanhamento de serviços de terceiros, visando prover o CONTRATANTE de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura e processos de trabalho remunerados exclusivamente por serviços entregues aferidos por Acordos de Nível de Serviço (ANS), conforme especificações técnicas contidas no Contrato e no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. **Aplica-se aos serviços prestados** - no período de 01/08/2020 a 01/08/2021 - **o reajuste de preços, no percentual de 3,274840%, decorrente da variação do IPCA** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado no período de dezembro/2018 a novembro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajustamento dos preços contratados está previsto na **Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017-MME**, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Quinto Termo Aditivo ao Contrato (0414870).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. **Em decorrência do reajuste** - no percentual de 3,274840%, conforme descrito no objeto - **o valor da contratação passa dos atuais:**

- R\$559.611,52 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)/MENSAL para **R\$578.008,95** (quinhentos e setenta e oito mil oito reais e noventa e cinco centavos)/MENSAL;
- R\$6.715.338,25 (seis milhões, setecentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)/ANUAL para **R\$6.936.107,40** (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil cento e sete reais e quarenta centavos)/ANUAL.

3.2. O reajustamento de preços deverá ser aplicado aos **serviços executados à no período de 01/08/2020 a 01/08/2021**, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALORES ATUAIS/VIGENTES 5º TERMO ADITIVO				1º TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS IPCA - Dez/2018 a Nov/2019 = 3,274840%			
	Valor unitário da USU	QUANTIDADE ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	Valor unitário da USU (REAJUSTADO)	QUANTIDADE ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Central de serviços		78.984,00	R\$134.141,16	R\$1.609.693,92		78.984,00	R\$138.551,10	R\$1.662.613,20
Sustentação de Infraestrutura de TI	RS20,38	230.618,25	R\$391.666,67	R\$4.700.000,00	RS21,05	230.618,25	R\$404.542,85	R\$4.854.514,16
Melhoria (Projetos/Consultoria)		19.904,04	R\$33.803,69	R\$405.644,33		19.904,04	R\$34.915,00	R\$418.980,04
TOTAL	TOTAL	329.506,29	R\$559.611,52	R\$6.715.338,25	TOTAL	329.506,29	R\$578.008,95	R\$6.936.107,40

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual - no valor estimado de **R\$220.769,15** (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) - correrão à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2020NE000007 (NE criada no SIAFI), emitida em 10/07/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. **Este Termo de Apostilamento abrange o período de 01/08/2020 a 01/08/2021**, data do término da vigência atual do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 30/09/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434829** e o código CRC **3993865D**.